



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi**

**SANCIONO** a presente Lei.  
Em: 1º de outubro de 2019.

  
**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

LEI N° 1040/2019

“Institui no âmbito municipal a Honraria Policial Militar, Policial Civil e Guarda Municipal destaque do ano e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído a “Honraria Policial a Honraria Policial Civil e a Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, a um membro da Polícia Civil e a um membro da Guarda Municipal que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

**Art. 2º** - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil no Município e Comando da Guarda Municipal de Ladário-MS encaminharão a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Policia Militar e do Comandante da Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado.

**Art. 3º** - A sessão solene deverá ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS, localizada na Rua Corumbá nº 500 Quadra 28 Centro Político Administrativo Prefeito Hélio Benzi, CEP: 79370-000. A SOLENIDADE poderá ser feita preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

  
**Daniel Benzi**  
Presidente

  
**Gesiel Paiva Figueiredo**  
1º Vice-Presidente

  
**Ludimir Ferreira de Souza**  
2º Vice-Presidente

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
1º Secretário

  
**Antônio João Conde da Silva**  
2º Secretário